DO CPC. O INTERESSADO EM ADQUIRIR O BEM EM PRESTAÇÕES PODERÁ APRESENTAR, ANTES DO INÍCIO DO PRIMEIRO LEILÃO, PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DO BEM POR VALOR SUPERIOR AO DA AVALIAÇÃO E ANTES DO INÍCIO DO SEGUNDO LEILÃO POR VALOR QUE NÃO SEJA CONSIDERADO VIL. A PROPOSTA CONTERÁ OFERTA DE PELO MENOS 25% DO LANCE À VISTA E O RESTANTE PARCELADO EM ATÉ 30 MESES, GARANTIDO POR CAUÇÃO IDÔNEA, QUANDO SE TRATAR DE MÓVEIS, E HIPOTECA DO PRÓPRIO BEM, QUANDO SE TRATAR DE IMÓVEIS. O PAGAMENTO DEVERÁ SER REALIZADO DE IMEDIATO PELO ARREMATANTE. O LANCE À VISTA PREVALECERÁ SOBRE AS PROPOSTAS DE PAGAMENTO PARCELADO. OS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO LEILÃO ELETRONICO DEVERÃO CADASTRAR-SE ATRAVÉS DO SITE WWW.JRITTA.LEL.BR, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 48 HORAS, OBSERVADAS E CUMPRIDAS ÀS REGRAS INDICADAS NO REFERIDO SITE. O ARREMATANTE OU O ADJUDICANTE PAGARÁ AO LEILOEIRO 6% SOBRE O VALOR DA ARREMATAÇÃO OU DA ADJUDICAÇÃO, BEM COMO NA HIPÓTESE DO BEM SER ARREMATADO PELO EXEQUENTE, COM CRÉDITO DO PROPRIO PROCESSO, SERÁ DEVIDA A COMISSÃO NO MESMO PERCENTUAL. A COMISSÃO DEVERÁ SER INTEGRALMENTE PAGA NO ATO DA ARREMATAÇÃO OU ADJUDICAÇÃO. EM CASO DE ACORDO/PARCELAMIENTO E PAGAMENTO AD DÍVIDA, APÓS INICIADOS OS ATOS PREPARATÓRIOS PARA A HASTA, OS HONORÁRIOS SERÃO DE 3% SOBRE O VALOR DA DÍVIDA OU ACORDO, E CORRERÃO POR CONTA DO EXECUTADO. NÃO SENDO ARREMATADO O BEM EM PRIMEIRO LEILÃO, FICA DESDE JÁ DESIGNADO O DIA E HORÁRIO SUPRAMENCIONADO PARA SEGUNDO LEILÃO PRESENCIAL. AS DESPESAS COM A ARREMATAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE EDITAL CORRERÃO POR CONTA DO ARREMATANTE NOS MOLDES DA LEI DAS EXECUÇÕES FISCAIS N°. 6.830 ART. 23, § 2°. RECOMENDAMOS AOS INTERESSADOS QUE VERIFIQUEM AS CONDIÇÕES E O ESTADO DOS BENS ANTES DOS LEILÃOS. SUJEITOS AO BOM FUNCIONAMENTO DO SISTEMA, ASSUMINDO O INTERESSADO TODOS OS RISCOS AO OPTAR POR ESTA FORMA DE PARTICIPAÇÃO

NO LEILÃO, FICANDO O PODER JUDICIÁRIO E O LEILOEIRO DESDE JÁ, ISENTOS DE QUALQUER RESPONSABILIDADE. ESTE EDITAL ENCONTRA-SE PUBLICADO NO SITE WWW.JRITTA.LEL.BR E WWW.LEILOEIROS.LEL.BR, NOS MOLDES DO ART. 887, § 2º DO CPC. PARA PARTICIPAR DOS LEILÕES ONLINE CADASTRE-SE ANTECIPADAMENTE E RECEBA SUA SENHA PESSOAL E INTRANSFERÍVEL. JUIZ(A) DE DIREITO. JORGE RITTA, LEILOEIRO OFICIAL.

## **BENTO GONÇALVES**

EDITAL DE CITAÇÃO CRIME 2ª VARA CRIMINAL - COMARCA DE BENTO GONÇALVES PRAZO DE: 15 DIAS. NATUREZA: CRIMES CONTRA A LIBERDADE PESSOAL - VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

PROCESSO: 005/2.19.0000128-8 (CNJ:.0000256-05.2019.8.21.0005). AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA RÉU: ORLEI SEGUETTO. OBJETO: CITAÇÃO DO(A)(S) RÉU(RÉ)(S) ORLEI SEGUETTO, INCURSO NAS SANÇÕES DO(S) ART. 147 DO DECRETO LEI N° 2848 DE 1940 E ART. 243 DA LEI N° 8069 DE 1990, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA RESPONDER A ACUSAÇÃO, POR ESCRITO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, CONTADOS DO COMPARECIMENTO, EM JUÍZO, DO ACUSADO OU DE DEFENSOR CONSTITUÍDO, BEM COMO ACOMPANHAR TODOS OS TERMOS DO PROCESSO ACIMA REFERIDO. BENTO GONÇALVES, 12 DE AGOSTO DE 2019. SERVIDOR: LISANDRA KUHN. JUIZ: VANCARLO ANDRÉ ANACLETO.

EDITAL DE CITAÇÃO CRIME 2ª VARA CRIMINAL - COMARCA DE BENTO GONÇALVES PRAZO DE: 15 DIAS. NATUREZA: SUMÁRIO PROCESSO: 005/2.18.0002359-0 (CNJ:.0004990-33.2018.8.21.0005). AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA RÉU: ROBSON CAMARGO SOUZA. OBJETO: CITAÇÃO DO(A)(S) RÉU(RÉ) (S) ROBSON CAMARGO SOUZA, INCURSO NAS SANÇÕES DO(S) ART. 305 DA LEI N° 9503 DE 1997, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA RESPONDER A ACUSAÇÃO, POR ESCRITO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, CONTADOS DO COMPARECIMENTO, EM JUÍZO, DO ACUSADO OU DE DEFENSOR CONSTITUÍDO, BEM COMO ACOMPANHAR TODOS OS TERMOS DO PROCESSO ACIMA REFERIDO. BENTO GONÇALVES, 12 DE AGOSTO DE 2019. SERVIDOR: LISANDRA KUHN. JUIZ: VANCARLO ANDRÉ ANACLETO.

EDITAL DE INTIMAÇÃO 2ª VARA CRIMINAL - COMARCA DE BENTO GONÇALVES PRAZO DE: 30 (TRINTA) DIAS. NATUREZA: CRIMES DE ROUBO E EXTORSÃO PROCESSO: 005/2.11.0006511-7 (CNJ:.0017473-42.2011.8.21.0005). AUTOR(A) DO FATO: FABIANO FARIA. OBJETO: INTIMAÇÃO DE FABIANO FARIA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, SOBRE O INTEIRO TEOR DO DESPACHO QUE SEGUE (FL. 244 DOS AUTOS): "VISTOS. INTIME-SE O RÉU PARA QUE MANIFESTE QUANTO AO INTERESSE NA RESTITUIÇÃO DO VALOR DA FIANÇA, NO PRAZO DE TRINTA DIAS. EM HAVENDO INTERESSE, DESDE JÁ, VAI DEFERIDO. MANTENDO-SE SILENTE, ABATA-SE O VALOR DA FIANÇA NAS CUSTAS E O RESTANTE REMETA-SE À CONTA DA VEC.", MANIFESTANDO INTERESSE NA RESTITUIÇÃO DO VALOR DA FIANÇA (ART. 392, VI, DO CPP), NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. BENTO GONÇALVES, 12 DE AGOSTO DE 2019. SERVIDOR: LISANDRA KUHN. JUIZ: VANCARLO ANDRÉ ANACLETO.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CREDORES - LEI Nº 11.101/2005. ART. 52, §1º, INC. I E II. VARA JUDICIAL DA COMARCA DE BENTO GONÇALVES/RS. EDITAL DE ART. 52, § 1º E AVISO DO ARTIGO 7º, § 1º DA LEI 11.101/05. 3º VARA CÍVEL DA COMARCA DE BENTO GONÇALVES/RS. NATUREZA: RECUPERAÇÃO DE EMPRESA. PROCESSO: 5000154-92.2019.8.21.0005/RS. AUTOR: POSTO DE COMBUSTIVEIS FOPPA LTDA. OBJETO: FICAM INTIMADOS OS CREDORES, OS DEVEDORES OU SEUS SÓCIOS E DEMAIS INTERESSADOS DE QUE A EMPRESA SUPRA PROPÔS PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E, EM 29/07/2019, FOI DEFERIDO O PRO-CESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL SUPRA MENCIONADA, NOMEANDO ADMINISTRADORA JUDICIAL A PESSOA JURÍDICA VON SALTIÉL ADVOCACIA & CONSULTORIA EMPRESARIAL, SOB A RESPONSABILIDADE DO ADVOGADO AUGUSTO VON SALTIÉL, OAB-RS 87.924, COM ENDEREÇO PROFISSIONAL NA AV. IPI-RANGA, Nº 40, SALA 1308, FONE (51) 3414-6760, E-MAIL AUGUSTO@VONSALTIEL.COM.BR, E DEFERINDO À RECUPERANDA O PRAZO DE 60 DIAS PARA APRESEN-TAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO. DETERMINA A SUSPENSÃO DOS EFEITOS DOS PROTESTOS (EFETIVADOS CONTRA A RECUPERANDA) E NEGATIVAÇÕES NOS ÓRGÃOS DE RESTRIÇÃO DE CRÉDITO JÁ LANÇADOS EM DESFAVOR DA RECUPERANDA, A SUSPENSÃO DE TODAS AS AÇÕES E EXECUÇÕES QUE TRAMI-TAM CONTRA A REQUERENTE E SÓCIOS SOLIDÁRIOS, RESSALVANDO O DISPOSTO NOS §§ 1º, 2º E 7º DO ARTIGO 6º E §§ 3º E 4º DO ARTIGO 49 DA LEI 11.101/05 E A SUSPENSÃO DO CURSO DOS PRAZOS DE PRESCRIÇÃO DAS AÇÕES E EXECUÇÕES EM FACE DA DEVEDORA PELO PRAZO DE 180 DIAS, CONFORME O ART. 6°, § 4° DA LEI 11.101/05. A RECUPERANDA DEVERÁ APRESENTAR MENSALMENTE, ENQUANTO SE PROCESSAR A RECUPERAÇÃO, AS CONTAS DEMONSTRATIVAS DE RE-CEITAS E DESPESAS (BALANCETES), SOB PENA DE DESTITUIÇÃO DE SEUS ADMINISTRADORES, NOS TERMOS DO ART. 52, IV, DA LEI 11.101/05. FICAM, TAMBÉM, AVISADOS OS CREDORES NOS TERMOS DO §1º, DO ART. 7º DA LEI 11.101/05, DE QUE DISPÕEM DO PRAZO DE 15 DIAS PARA OFERECEREM AO ADMINISTRADOR JUDICIAL SUAS HABILITAÇÕES OU SUAS DIVERGÊNCIAS QUANTO AOS CRÉDITOS ABAIXO RELACIONADOS: RELAÇÃO DE CREDORES: CLASSE III - CREDORES QUIROGRAFÁRIOS: BANRÍSUL, R\$ 123.541,83; BANCO DO BRASIL, R\$ 498.017,28; SICREDI, R\$ 120.518,94 TOTAL QUIROGRAFÁRIO: R\$ 742.078,05. TOTAL GERAL: R\$ 742.078,05. BENTO GONÇALVES/RS, 12 DE AGOSTO DE 2019. SERVIDOR: FABIO SCHIEHL NUNES, OFICIAL ESCREVENTE. JUIZA: ROMANI TEREZINHA BORTOLAS DALCIN.

EDITAL DE CITAÇÃO CRIME 1ª VARA CRIMINAL - COMARCA DE BENTO GONÇALVES PRAZO DE: 15 DIAS. NATUREZA: FALTA DE HABILITAÇÃO - LEI 9503/97 PROCESSO: 005/2.18.0001186-9 (CNJ:.0002407-75.2018.8.21.0005). AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA RÉU: CELSO ALVES DA SILVA. OBJETO: CITAÇÃO DO(A)(S) RÉU(RÉ)(S) CELSO ALVES DA SILVA, INCURSO NAS SANÇÕES DO(S) ART. 309 DA LEI N° 9503 DE 1997, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA RESPONDER A ACUSAÇÃO, POR ESCRITO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, CONTADOS DO COMPARECIMENTO, EM JUÍZO, DO ACUSADO OU DE DEFENSOR CONSTITUÍDO, BEM COMO ACOMPANHAR TODOS OS TERMOS DO PROCESSO ACIMA REFERIDO. BENTO GONÇALVES, 10 DE AGOSTO DE 2019. SERVIDORA: FRANCIELI CARRARO, ESCRIVÃ DESIGNADA. JUÍZA: FERNANDA GHIRINGHELLI DE AZEVEDO.